

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 05/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Curso superior na área de Ciências Sociais ou Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC e Especialização na área de Educação e/ou Administração.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos atuando em órgãos públicos, na área de planejamento e gestão.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Realizar levantamento de dados sobre o instrumento de planejamento das escolas, PDDE/interativo, para análise das atualizações e modificações realizadas desde sua concepção como PDE Escola. Atividade 2 – Realizar análise dos dados levantados sobre o instrumento de planejamento das escolas, PDDE/interativo, com vistas a identificar possíveis lacunas/entraves, e subsidiar ajustes necessários ao pleno funcionamento do respectivo módulo, no âmbito do Sistema PDDE interativo. Atividade 3 – Analisar o módulo PDDE/interativo, no âmbito do Sistema PDDE interativo, à luz da análise dos dados levantados sobre o instrumento de planejamento das escolas. Atividade 4 – Apresentar subsídios para revisão do módulo PDDE/interativo, no âmbito do Sistema PDDE interativo. Atividade 5 – Analisar o módulo PDDE/interativo quanto às possibilidades de compatibilizar ao módulo PAR. Atividade 6 – Propor estratégia para compatibilização do módulo PDDE/interativo ao formato análogo ao do Plano de Ações Articuladas (PAR). Atividade 7 - Propor requisitos básicos para serem incorporados ao módulo PDDE/interativo. Atividade 8 - Propor elementos e/ou requisitos para subsidiar a revisão e a melhoria do módulo PDDE/interativo, a partir do estudo de compatibilização e da seleção de itens.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo estudo do instrumento de planejamento das escolas, PDDE/interativo, incluindo análise dos entraves e das lacunas identificadas. Produto 2 – Documento Técnico contendo estudo analítico do módulo PDDE/interativo, no âmbito do Sistema PDDE interativo, contemplando os elementos necessários para a adequada revisão dos instrumentos de planejamento das escolas. Produto 3 – Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de compatibilização do módulo PDDE/interativo com o módulo PAR, incluindo proposta de estratégia para a sua implementação. Produto 4 – Documento técnico contendo Proposta de elementos e/ou requisitos para subsidiar a revisão e a melhoria do módulo PDDE/interativo, a partir do estudo de compatibilização e da seleção de itens.**
7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.**
8. Duração do contrato: **10 (dez) meses**
9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.**
- 9.1 **Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.**
- 9.1.1 **Formação acadêmica:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área de Ciências Sociais ou Humanas	10 (pontos)
Especialização na área de Educação e/ou Administração	20 (pontos)
- 9.1.2. **Formação Profissional:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
10 pontos, a cada 5 (cinco) anos de experiência em órgãos públicos, na área de planejamento e gestão	40 (pontos)
- 9.2 **Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
---	------------------

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. 5 (pontos)
Domina os assuntos relativos ao tema de sua contratação. 25 (pontos)

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/03/2017 até o dia 09/03/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.